REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RESOLUÇÃO UACB/CSTR Nº 02/2014

Institui normas que regulamentam a disciplina TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, Campus de Patos, em reunião realizada em 31 de maio de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 54 do Estatuto da UFCG e considerando o disposto no artigo 46 do Regimento Geral, combinado com a seção IV da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino da UFCG,

INSTITUI:

As disposições sobre a disciplina Trabalho de Conclusão do Curso e a elaboração da Monografia, como segue:

CAPÍTULO I
Da Constituição

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade curricular obrigatória, integrante do currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UACB, sendo requisito para a formação profissional do Licenciado em Ciências Biológicas.

§ 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) possui natureza teórico-prática e deve evidenciar a capacidade de investigação e de argumentação do estudante, de maneira articulada e formalmente correta, sobre um tema cientifico na área das Ciências Biológicas.

Art. 2º - A atividade acadêmica do trabalho monográfico corresponderá a uma carga horária mínima de trinta (30) horas, ministrada na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 3º - Como exercício acadêmico, a Monografia terá o objetivo de propiciar ao estudante, antes da conclusão do curso, a oportunidade de:

I. Realizar uma investigação sobre um tema de seu interesse, através da qual adquirirá e aprofundará conhecimentos nas áreas de estudo pertinentes ao curso de Ciências Biológicas;

II. Desenvolver análises e críticas para problemas específicos relacionados à área de estudo;

III. Permitir a avaliação de sua capacidade de coletar, organizar, analisar e interpretar informações na área de estudo e de redigir, com base em normas técnicas, um trabalho científico.

IV. Contribuir para a ciência, por meio de críticas e interpretações de idéias e/ou modelos desenvolvidos, visando à cientificidade das abordagens com base na reflexão técnico-científica e no uso adequado de metodologias;

V. Estimular o estudante a aperfeiçoar-se, individualmente e profissionalmente, no exercício da pesquisa e garantir-lhe especialização na temática pesquisada;

VI. Servir de mecanismo de avaliação e aplicação dos conteúdos programáticos e das formas de abordagem das disciplinas pertencentes ao currículo do Curso;

VII. Produzir pesquisas acadêmicas que contribuam para a área temática pesquisada.

VIII. Avaliar as habilidades desenvolvidas pelo aluno, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso, estimulando a consulta bibliográfica, a pesquisa e a produção científica;

IX. Aprimorar a capacidade de interpretação crítica na área de estudo, buscando estimular o metódico aprofundamento temático;

X. Contribuir para a qualificação do corpo docente do Curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico.

CAPÍTULO III
Da Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Art. 4º - As atividades desenvolvidas na disciplina TCC são coordenadas e desenvolvidas pelo Coordenador e pelo professor do TCC, respectivamente.

Art. 5º - O Coordenador do TCC será designado pelo Coordenador do Curso por meio de portaria específica. A ele compete:

I. Elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas ao TCC;

II. Realizar, no início de cada semestre letivo, uma reunião com o Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para dirimir e/ou implementar ações;

III. Realizar reuniões, sempre que necessário, com os professores orientadores ou com os alunos sob orientação;

IV. Estimular, sem interferir na liberdade dos alunos, a escolha diversificada de temas, visando tornar o processo abrangente em relação às disciplinas da matriz curricular do Curso;

V. Sugerir e coordenar a distribuição dos temas apresentados pelos alunos, entre os professores;

VI. Divulgar as áreas de atuação dos professores orientadores, previamente informadas ao Coordenador do TCC pelos coordenadores de área, e seus respectivos orientadores;

VII. Elaborar parecer fundamentado, em processos que versem sobre substituição de orientador;

VIII. Encaminhar ao Colegiado do Curso as dificuldades e impasses eventualmente surgidos na dinâmica de realização das monografias, inclusive problemas específicos da relação orientador-orientando;

IX. Tornar público o cronograma do período, contendo a composição das bancas, o local e o horário para a defesa pública dos trabalhos monográficos produzidos pelos alunos concluintes;

X. Propor a eliminação, acréscimos ou substituição de critérios estabelecidos neste regulamento.

XI. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento.

Art. 6º - Compete ao professor do TCC:

I. Esclarecer ao aluno sobre os procedimentos relacionados às atividades do TCC;
II. Aprimorar a formação dos alunos na metodologia do trabalho científico;
III. Encaminhar aos orientadores, com antecedência de até 60 dias, o período das datas de defesa pública da Monografia;
IV. Avaliar, quantitativamente, o desempenho do estudante na disciplina.

§1º O professor do TCC avaliará o estudante com nota de zero a dez, tendo essa nota o peso correspondente a 40% da média final do aluno.
§2º Na média final do aluno (M), o professor do TCC considerará a média da nota da banca examinadora (NB) e a nota do aluno no desempenho da disciplina (ND), segundo a equação: M = (NBx6 + NDx4)/10.

V. A avaliação do aluno na disciplina será de acordo com a qualidade do desenvolvimento das etapas metodológicas definidas pelo professor do TCC.

§2º Essas etapas compreendem: Projeto de pesquisa, elementos textuais (resumo, introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão, referências), recursos didáticos (apresentação) e realização de prévia da apresentação.

§2º O professor do TCC avaliará a qualidades dessas etapas segundo os critérios estruturais segundo normas vigentes (ABNT), lógica e clareza das idéias, reprodutibilidade da metodologia, pontualidade e presença de plágio.

§1º O estudante do TCC deverá cumprir o desenvolvimento dessas etapas dentro do cronograma determinado pelo professor do TCC.

CAPÍTULO IV
Da Orientação Monográfica

Art. 5º - As atividades de Monografia e orientação monográfica são coordenadas pelo Coordenador do TCC.

§1º O estudante entregará ao Coordenador do TCC, uma Carta de Aceite (Anexo A), assinada pelo professor orientador, que deverá permanecer no arquivo da Coordenação do Curso para utilização pelo professor do Trabalho de Conclusão de Curso, a fim de registrar:

1º - O não-cumprimento das atribuições do orientador, quando for procurado pelo orientando;
2º - O não-encaminhamento das atividades atribuídas ao orientando.

§ 2º. A função do professor orientador da Monografia deverá ser, preferencialmente, exercida pelos professores do quadro permanente do Curso.

§ 3º. É permitido que a orientação do TCC seja realizada por um professor externo ao curso desde que seja aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UFCG/CSTR.

§ 4º. O professor orientador poderá indicar um professor co-orientador, da própria instituição ou de instituição externa para colaborar na orientação do projeto, desde que seja comunicado formalmente, ao Coordenador do TCC, no ato da entrega da Carta de Aceite do orientador, e informados os seguintes dados do co-orientador: nome completo, instituição de ensino e titulação. O comunicado deve ser assinado pelo orientar e co-orientador.

§ 5º. O professor orientador e/ou co-orientador deve ter, no mínimo, pós-graduação *Lato Sensu* e fazer parte do quadro docente de uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

§ 6º. Nos casos que recaem sobre o inciso anterior, o professor deve apresentar documento que comprove a sua titulação e seu vínculo na instituição de origem.

Art. 6º - Todos os docentes que integram o Curso de Ciências Biológicas da UFCG/CSTR/UACB estão aptos a orientar os estudantes nos seus trabalhos monográficos.

§ 1º O número de orientações de Monografias por cada docente, na qualidade de orientador principal, será de, no máximo, quatro (04) por semestre.

§ 2º. A escolha de um professor orientador que pertença a outro Curso da UFCG e/ou que não seja de sua área de estudo, dependerá da prévia apreciação pelo Colegiado do Curso.

§ 3º. Todas as despesas relacionadas à participação do professor orientador ou co-orientador externo ao Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR) serão de responsabilidade do orientador e do orientando.

Art. 7º-São atribuições do professor orientador:

I. Discutir com o orientando sobre o tema da pesquisa, verificando a importância e o interesse do tema;

II. Assinar o termo de compromisso de orientação de cada monografia a ser orientada, nos termos da Carta de Aceite (Anexos A);

III. Orientar o estudante de forma sistemática, dentro do planejamento definido pelo professor do TCC, para a avaliação do desenvolvimento do trabalho;

IV. Apresentar este regulamento ao orientando e dele exigir seu fiel cumprimento, bem como cumpri-lo fielmente;

V. Avaliar cada etapa do desenvolvimento da monografia, interferindo sobre conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

VI. Aprovar previamente o projeto de monografia e a versão final da monografia, para encaminhamento ao coordenador do TCC e à banca examinadora, respectivamente;

VII. Presidir a banca examinadora da monografia que esteja sob sua orientação, providenciando todos os documentos relacionados à banca, exceto as declarações de participação da banca, que serão fornecidas pelo professor do TCC.

VIII. Seguir as normas deste Regulamento, obedecendo aos modelos pré-estabelecidos pela Coordenação do TCC.

Art.8º - O professor orientador assume todos os deveres inerentes à orientação, ficando especialmente obrigado a:

I. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do TCC;

II. Advertir, formalmente, o orientando, em caso de descumprimento do cronograma ou inobservância de sua orientação.

Parágrafo Único – O professor orientador entregará ao Coordenador do TCC, por escrito, com o intervalo máximo de vinte (20) dias da data de defesa do TCC, parecer recomendando ou desaconselhando a defesa da Monografia de seu orientando.

III. Regularizar a pesquisa monográfica do orientando no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) quando a pesquisa o exigir, de acordo com a Resolução CNS196/96 do Ministério da Saúde.

Art. 9º-No impedimento da participação do professor orientador nas atividades normais de orientação, nos termos do artigo anterior, as atribuições da orientação ficarão a cargo de um professor orientador substituto, indicado pelo Coordenador do TCC e/ou pelo professor orientador.

Parágrafo Único - O professor orientador substituto deverá formalizar sua orientação encaminhando a Carta de Aceite para o Coordenador do TCC.

Art. 10º -O professor orientador poderá pedir o afastamento da orientação, desde que o faça, justificadamente, por escrito, conforme formulário específico (Anexo B).

Parágrafo Único. A autorização para o afastamento a que se refere o *caput* deste artigo só se dará após aceitas, pelo Colegiado do Curso, as justificativas apresentadas ao Coordenador do TCC e com indicação, pelo professor orientador, de um novo orientador que o substitua enquanto estiver afastado.

Art. 11- O estudante poderá solicitar ao Coordenador do TCC a mudança de seu orientador por meio de formulário específico (Anexo C), por iniciativa própria, desde que justifique suas razões, por escrito, e obtenha seu deferimento pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Quando deferida a solicitação, o Colegiado do Curso e o Coordenador do TCC deverão já indicar, um ou mais, professores que possam orientar o aluno requerente.

Art. 12 - Compete ao professor orientador:

I. Comunicar, por escrito, à Coordenação do TCC, com prazo mínimo de trinta (30) dias da data de defesa do TCC, a indicação dos membros da banca examinadora.
II. Comunicar ao Coordenador do TCC, com prazo mínimo de trinta (30) dias, a possível data para a apresentação da defesa dentro do período estabelecido pelo Coordenador do TCC.
III. Encaminhar ao Coordenador do TCC, no mínimo cinco (05) dias antes do último dia letivo do semestre, a Declaração de Concordância (Anexo D) de que a versão final da monografia do orientando está de acordo e contempla as correções estabelecidas pela banca examinadora.
IV. Distribuir cópias (impressas e/ou digitais) para a banca examinadora que presidirá.
V. Providenciar todos os documentos, especificados e anexados neste regulamento, que sejam necessários como instrumento de avaliação da banca examinadora que irá presidir.
VI. Entregar todos os documentos referidos no item anterior ao Coordenador do TCC logo após o término da defesa pública da banca que presidiu.
VII. Enviar uma versão digital, em endereço eletrônico previamente definido pelo coordenador do TCC, da versão final da monografia em até, até 03 (três) dias antes do último dia letivo do semestre;

§ 1° - O professor orientador deverá observar se a versão final segue a estrutura normatizada no Art. 13, item IV desta resolução.

§ 2° - Fica a critério do professor orientador solicitar ao estudante uma versão impressa da monografia para arquivo pessoal.

Art. 13 - Compete ao aluno-orientando:

I. Cumprir as atividades e seus respectivos cronogramas estabelecidos pelo professor orientador e Coordenador do TCC.

II. Elaborar o projeto de pesquisa monográfica formatando-o de acordo com modelo específico (Anexo E) e encaminhar via processo, protocolado ao Coordenador do TCC, ou entregá-lo pessoalmente, no prazo estabelecido.

§ 1° - A critério do coordenador do TCC, a versão impressa (redigido em formato .doc ou.docx) poderá ser substituída por uma versão digital que deve ser entregue em endereço eletrônico previamente divulgado pelo coordenador do TCC. Em ambos os formatos, o projeto deve ser assinado pelo professor orientador.

III. Fazer apresentação oral da monografia perante a banca examinadora em sessão pública.

IV. Enviar para o professor orientador uma versão digital (e-mail), da versão final da monografia em até 05 (cinco) dias antes do último dia letivo do semestre.

§ 1° - A versão digital da monografia deve conter a folha de homologação assinada por todos os examinadores da banca de defesa, além da ficha catalográfica da monografia, fornecida pela biblioteca do CSTR/UFCG. Para tanto, quando munido da versão final já corrigida, o aluno deve entrar em contato com a Biblioteca do CSTR para emissão da mesma.

V. Entregar o Termo de autorização para a publicação (Anexo F) ao Coordenador do TCC em até 05 (cinco) dias antes do término do período letivo.

CAPÍTULO V
Da Elaboração, Apresentação, Defesa e Avaliação

Art. 14- A monografia deve:

I. Exprimir contribuição científica relevante;

II. Ser elaborada com observância de método científico adequado;

III. Revelar espírito crítico do autor;

IV. Evidenciar o grau de aprofundamento da pesquisa realizada;

Art. 15 – O trabalho final do TCC será organizado por meio de uma monografia, podendo ser formatada no modelo segundo a ABNT ou como artigo científico.

I. O trabalho final formatado no modelo segundo normas da ABNT deverá ter: capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo, abstract, sumário, fundamentação teórica, metodologia, resultados e discussão, conclusões e/ou recomendações, referências, anexos, apêndices.

§ 1º. Todas as partes do trabalho devem obedecer aos critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, no que forem a elas aplicáveis.

§ 2º. A fundamentação teórica não deve ultrapassar um terço (1/3) da monografia. A metodologia, o desenvolvimento, a conclusão e as referências deverão constituir dois terços (2/3) da Monografia.

I. O trabalho final formatado de artigo deverá ter: capa, folha de rosto, folha de aprovação, e o artigo propriamente dito, com todos os seus elementos (resumo, abstract, sumário, fundamentação teórica, metodologia, resultados e discussão, conclusões e/ou recomendações), referências, anexos (incluindo as normas do periódico), apêndices.

§ 1º. A redação do artigo científico deverá seguir todas as normas do periódico, que será escolhido pelo professor orientador.

§ 2º. A submissão do artigo ao periódico deve ser comprovada para o professor do TCC, em até 05 (cinco) dias antes da defesa. O documento para essa comprovação será definido pelo professor do TCC.

Art. 17-O aluno deverá obedecer ao cronograma de elaboração da monografia no que se refere às etapas a serem desenvolvidas e definidas pelo Coordenador e professor do TCC.

Art. 18 O aluno que não concluir a monografia no prazo estabelecido no caput deste regulamento ficará obrigado à nova matrícula na disciplina no semestre seguinte.

Art. 20 - Compete ao aluno estabelecer contato com o seu orientador para dar prosseguimento ao trabalho de elaboração da monografia.

Art. 22 - A monografia deve ser entregue aos membros da banca, em três (03) vias, uma para cada membro, com antecedência de, pelo menos, dez (10) dias da data de sua defesa, previamente definida pelo Coordenador do TCC, acompanhadas das fichas de avaliação da parte escrita da Monografia (Anexo G).

§ 1° - A impressão do trabalho pode ser feita em papel branco ou reciclado, sendo recomendada a impressão anverso e verso, de acordo com a ABNT.

Art. 23 - Cada avaliador manterá em sigilo o grau atribuído ao trabalho, devendo consigná-lo, na ficha de avaliação própria, ao término da arguição, juntamente com o grau que atribuir à defesa.

Art. 24 - A apresentação e a defesa, perante a banca examinadora, serão realizadas em sessão pública, nas dependências do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR), observando a seguinte distribuição de tempo:

I. Entre quinze (15) a vinte (20) minutos para a apresentação do trabalho;
II. Até quarenta e cinco (45) minutos para arguição da banca examinadora e defesa do aluno.

Art. 26 - O trabalho monográfico final será avaliado pela banca examinadora em dois critérios: Trabalho escrito (peso 7): importância, justificativa, objetivo, referencial teórico, metodologia, levantamento, tratamento e análise dos dados, conclusões e; Apresentação oral do trabalho (peso 3).

§ 1° - Cada membro da banca examinadora atribuirá, individualmente e em formulário específico (Anexo G), notas entre zero (0,0) a 10,0 (dez) para essas duas etapas.

§ 3º - A média final será representada pela média aritmética da nota de cada membro da banca, orientando-se pela seguinte fórmula:(7xN1 + 3xN2)/10, onde N1 corresponde à nota da parte escrita da monografía e N2 corresponde à nota da apresentação oral da monografía.

§ 4º - O resultado da avaliação será apresentado à Coordenação do TCC imediatamente após o término da defesa e conterá fundamentação sucinta de cada um dos integrantes da banca.

§ 5º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete).

§ 2º A nota obtida será comunicada ao acadêmico, pelo professor orientador, logo após a defesa da Monografia, através da leitura da Ata de defesa monográfica (Anexo H).

§ 3º O ato de aprovação só efetivar-se-á após a entrega da versão final da monografia pelo professor orientador, com as devidas correções exigidas pela banca examinadora.

Art. 29 - Sendo insuficiente a média final atribuída ao estudante, o aluno será reprovado na disciplina.

§ 2º - O aluno que não entregar a versão final, ao professor orientador, no prazo determinado, desqualificará sua aprovação e será reprovado na disciplina.

CAPÍTULO VI
Da Banca Examinadora

Art. 30-As bancas examinadoras, integradas por três professores, indicados pelo professor orientador, serão específicas para cada Monografia.

§ 1º Apenas um membro da banca examinadora pode ser de fora do corpo docente do Curso.

§ 2º O professor orientador de Monografia será sempre o presidente da banca examinadora do estudante sob sua orientação.

§ 3º No impedimento de participação de algum membro da banca examinadora, o professororientador tomará as providencias para sua imediata substituição.

§ 4º - Caso a Monografia tenha a participação de um co-orientador, a sua participação na banca será facultativa e de caráter não avaliativo.

§ 5º - No caso da ausência do co-orientador na banca examinadora, o mesmo poderá emitir uma carta ao professor orientador tecendo suas considerações sobre o trabalho. Esta carta deve ser lida, pelo professor orientador, durante a arguição da banca examinadora.

§ 6º - No caso da ausência do orientador, o co-orientador poderá presidir a banca examinadora, caso contrário, a defesa monográfica deverá ser suspensa.

§ 7º - O Professor orientador que presidirá a banca examinadora deverá entregar, no término da defesa pública, a declaração de participação (Anexo I) de cada professor e compôs a banca examinadora. O professor-orientador também receberá a declaração (Anexo J) de orientação monográfica, emitida pelo Coordenador do TCC.

Art. 31-Cada um dos componentes da banca examinadora receberá do orientador uma cópia do trabalho monográfico para leitura e avaliação.

§ 1º Caso o professor convidado seja de outra instituição ou cidade, o envio, via correio, fica sob a responsabilidade do professor orientador, obedecendo o tempo máximo para o envio do mesmo e fornecendo ao Coordenador do TCC o contato (email e telefone) do professor convidado para confirmação de recebimento.

§ 2º Será permitida, com a anuência prévia do professor convidado e desde que obedeçao estabelecido no Art 13 (item IV, § 2°), a substituição da cópia impressa da monografia pelo envio (por e-mail) de uma cópia digital em formato.doc ou .docx e idêntica à versão impressa que permita a correção digital pelo revisor Word.

§ 3º O professor convidado que fizer uso do recurso da revisão digital deve encaminhar a versão corrigida para o aluno, com cópia para o professor orientador e o Coordenador do TCC, em até 24h após a defesa pública.

§ 4º O prazo de envio da cópia em versão digital para os membros da banca será o mesmo estabelecido para a versão impressa.

Art. 32-O trabalho encaminhado aos membros da banca examinadora será considerado definitivo, não sendo permitida sua devolução para reformulações ou correções, antes da avaliação, salvo errata distribuída para a banca examinadora imediatamente antes da defesa.

Art. 33- São atribuições da banca examinadora:

I. Reunir-se em local, data e horário, previamente estabelecidos pelo Coordenador do TCC para a defesa oral da Monografia;
II. Avaliar o trabalho escrito e a defesa oral da Monografia, conforme os termos deste regulamento;
III. Preencher e assinar o Formulário Individual de Avaliação Individual e Geral (Anexo H e I), a Ata da Defesa Pública e a Folha de Aprovação contendo as assinaturas de todos que compôs a banca.
IV.

§ 1º O formulário de avaliação geral da banca examinadora (Anexo K) e a ata de defesa devem ser preenchidos pelo professor orientador que presidirá a banca examinadora.

Art. 34–A monografia do aluno pode ser avaliada pelo Coordenador do TCC ou professor orientador, em qualquer momento do seu desenvolvimento, quanto a possível plágio.

§ 1º Em caso de um ou mais membro(s) da banca examinadora afirmar e comprovar, por meio de software específico, que a Monografia que está sendo defendida trata-se de plágio, a defesa deve ser interrompida para que todos os membros da banca e o Coordenador do TCC possam avaliar criteriosamente os textos da monografia.

§ 2º Caso o plágio seja confirmado por dois (02) professores dos professores reunidos, a defesa é encerrada e o aluno é reprovado na disciplina TCC.

CAPITULO VII
Das Disposições Finais

Art. 34 As Monografias consideradas destaques, pela banca examinadora ou pelo professor do TCC, reconhecidas por sua excelência como trabalho de pesquisa, poderão ser indicadas para representar o Curso em concursos de monografias.

Art. 35 – O estudante que tiver os resultados de sua monografia publicados (ou aceitos para publicação) em revistas ou periódicos indexados poderá ser considerado, previamente à defesa, como aprovado com distinção, sendo avaliada, na defesa pública, apenas o desempenho da apresentação oral do estudante.

§ 1º Para efeito de comprovação, o aluno deve encaminhar, em até 24 horas antes da defesa pública, ao professor do TCC, informações que confirmem a publicação ou aceite do artigo na revista ou periódico.

§ 2º A nota de todos os membros da banca para a elaboração da monografia (Art. 27, § 1º) será 10,0. Entretanto, eles poderão corrigir e/ou sugerir melhorias para a versão final da Monografia.

Art. 36-Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 37- A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Patos/PB, 31 de maio de 2010.

ANEXO A

CARTA-ACEITE

Declaro, para os devidos fins, aceitar o convite para orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) de _____
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicasda UFCG/UACB/CAMPUS DE PATOS.

Pela maior clareza e verdade, dato e firmo o presente.

Patos/PB____de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO B

CARTA DE DESISTÊNCIA DO PROFESSOR RIENTADOR

Eu _____, professor(a) do Curso de Ciências Biológicas, lotado na UACB/CSTR/UFCG, venho mui respeitosamente solicitar de Vª Sª, professor(a) _____, Coordenador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a autorização para a desistência da orientação do(a) aluno(a)_____

_____.

Ao mesmo tempo, solicito que indique o nome de um(a) novo(a) professor(a)orientador(a) para o referido acadêmico.

Informo que a justificativa da desistência da orientação é a seguinte:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Patos/PB, ____de _____ de 20__.

_____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO C

CARTA DE DESISTÊNCIA DO PROFESSOR PELO ORIENTANDO

Eu _____,
aluno(a) regulamente matriculado(a) na disciplinaTrabalho de Conclusão de Curso (Monografia), venho mui respeitosamente solicitar da Vª Sª, professor(a) _____,
Coordenador(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a autorização para a desistência da orientação do(a) professor(a)orientador(a)_____
_____.
Ao mesmo tempo, solicito a indicação de um(a) novo(a) professor(a)orientador(a).

Informo que a justificativa da desistência da orientação é a seguinte:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Patos/PB ____de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu,_____,
professor(a) orientador(a) do trabalho monográfico intitulado
_____
_____
_____,
do(a) discente _____
declaro, para os devidos fins, que a versão final da monografia do(a) referido(a) aluno(a), defendida e aprovada na data ____/____/____, foi conferida por mim, após sua impressão final, e declaro que o(a) discente fez todas as correções que foram solicitadas pelos membros da banca examinadora e que julgamos necessárias.

_____
Assinatura do(a) Professor(a) orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO E SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO E

FORMULÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Identificação

1.1. Título:
1.2. Professor(a) Orientador(a):
1.3. Aluno(a):

2. Introdução[1]

3. Objetivos[2]

4. Fundamentação Teórica ou Estado da Arte[3]

[1] Abordar os seguintes aspectos:contribuição para o atendimento das demandas sociais, fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face de características da clientela e/ou região em foco.
[2] Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos, os quais devem ser detalhados, face à justificativa apresentada. Os objetivos específicos devem estar em consonância com o objetivo geral.
[3] Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

5. Metodologia[4]

6.Cronograma

ATIVIDADES	MESES (20__)						
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

7. Bibliografia

[4] Explicar, de formasucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos queserão utilizados para a realização da pesquisa a consecução de seus objetivos.

8. Anexos

9. Apêndices

Data : _____, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura do(a) Orientador(a) Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO F

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Esse Termo autoriza a publicação desta monografia no site da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas (CSTR/UFCG) ou em outro banco de dados da UFCG que seja para fins de consulta pública de monografias, teses e dissertações.

1. Identificação da Monografia:
Título:_____ _____
_____
_____
Autor:_____
RG.:_____CPF:_____E-mail:_____
Orientador:_____ _____
Membros da Banca Examinadora:
_____
_____
_____

É necessário que a impressão da versão final da monografia seja gerada a partir do arquivo em PDF para que as versões eletrônica e impressa sejam idênticas.

Local e data:_____

Assinatura do autor _____

ANEXO G

FORMULÁRIO INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Nome do(a) Orientado(a): _____
Data da Defesa: _____ de _____ de 20____
Professor(a)Orientador(a) _____
Examinador (a): _____

Nesta etapa a nota final dos avaliadores varia de 0 (zero) a 10,0 (dez).

MONOGRAFIA-TRABALHO ESCRITO	AVALIAÇÃO	
	Valor máximo de cada item	Valora ser atribuído
A) **TÍTULO**1.CLAREZA**=** OBJETIVIDADE	1,0	
B) DEFINIÇAO DO CAMPO DE PESQUISA 1. Problema/importância, justificativa e objetivo	1,0	
C) REVISÃO DA LITERATURA 1. Evidência e relevância 2. Organização 3. Referencial teórico	2,0	
D) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 1. Descrição clara da metodologia adotada 2. Adequação ao tipo de resultado 3. Análise e discussão dos resultados	2,0	
E) CONCLUSÃO 1. Relaçãoentre as conclusões e os resultados obtidos 2. Relevância das conclusões 3. Recomendações finais	2,0	
MONOGRAFIA-PARTE ESTRUTURAL-		
1. Organização	1,0	
2. Forma e estilo	1,0	
NOTA FINAL		

Observações_____
_____

Pela maior clareza e verdade, dato e firmo o presente.

Patos/PB ____de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) Professor(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO E SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO H

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor _____ _____lotado no(a) _____ _____ participou da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso(Monografia) intitulado_____ _____ _____, escrita pelo(a) discente _____, do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.

A defesa pública desta monografia foi realizada dia ___ de _____ de 20__, na Universidade Federal de Campina Grande – Centro de Saúde e Tecnologia Rural (UFCG/CSTR).

Patos, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome do Coordenador de Ensino
Coordenador de Ensino

_____
Nome do Coordenador do TCC
Coordenador do TCC

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor _____ _____ lotado no(a) _____ _____ orientou o(a) discente _____ no Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) intitulado _____ _____ _____

A defesa pública desta monografia foi realizada dia ___ de _____ de 20__, na Universidade Federal de Campina Grande – Centro de Saúde e Tecnologia Rural (UFCG/CSTR), sendo o mesmo _____ pela banca examinadora.

Patos, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome do Coordenador Administrativo
Coordenador Administrativo

_____
Nome do Coordenador do TCC
Coordenador do TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO E SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO K

FORMULÁRIO GERAL PARA AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Aluno(a):_____
Título:_____
_____
_____
Orientador(a):_____
Membro 1 da Banca Examinadora:_____
Membro 2 da Banca Examinadora:_____

Itens avaliados	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2	Média
Trabalho escrito				
Apresentação oral				

No item **TRABALHO ESCRITO**, o(a) orientador(a) e os examinadores preencherão o formulário individual de avaliação da monografia.

No item **APRESENTAÇÃO ORAL**, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, apresentação ordenada das partes componentes da pesquisa, comunicar bem as idéias e capacidade de argumentação.

QUADRO FINAL DE AVALIAÇÃO DO(A) ALUNO(A):

NOTA 1 – MÉDIA DO TRABALHO ESCRITO:_____
NOTA 2 – MÉDIA DA APRESENTAÇÃO ORAL:_____

MÉDIA FINAL: (7 x NOTA 1 + 3 x NOTA 2) ÷ 10 = _____

Observações ecessárias:_____
_____
_____

BANCA EXAMINADORA: _____
_____
_____

_____
Assinatura do(a) Professor(a)-Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO E SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO L

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA

Às_____horas do dia_____ do mês de _____do ano de _____, compareceram para defesa pública da monografia do Curso de Ciências Biológicas, apresentada pelo(a) Acadêmico(a)_____, _____, tendo como Título da Monografia:_____ _____ _____, a Banca Examinadora constituídapelos(as) professores(as): Professor(a)_____(orientador(a)),Professor(a)_____(_____1°examinador(a)), e professor(a)_____ _____ (2° examinador(a)).

Os trabalhos foram instaurados pelo(a) professor(a)orientador(a) do(a) candidato(a) e presidente da Banca Examinadora.Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado_____com Média: _____.Perante a banca examinadora, aluno(a) e orientador(a) assumiram o compromisso de realizarem as modificações sugeridas pela referida banca. A defesa foi encerrada às _____ do mesmo dia. Nada mais havendo a tratar, o(a) presidente da comissão examinadora deu por encerrada a defesa e assinou a ata juntamente com os membros da Comissão Examinadora e aluno(a).

_____ Orientador(a)

_____ 1º Examinador(a)

_____ 2º Examinador(a)

_____ Aluno(a)

Patos (PB), _____/_____/_____